



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

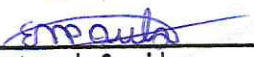
TELEFONE: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

DECRETO Nº 3101 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 06 / 10 / 20 25


Assinatura do Servidor

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DE REPASSES FEDERAIS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020, Nº 181, DE 06 DE MAIO DE 2021, Nº 197, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, Nº 205, DE 09 DE MAIO DE 2024, E Nº 217, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art.44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autoriza a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses federais, para aplicação em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 181/2021, nº 197/2022, nº 205/2024 e nº 217/2025, que prorrogaram e mantiveram vigente a autorização de utilização desses saldos, ampliando o prazo e o alcance de sua aplicação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, §5º, da Constituição Federal, que permite a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários dentro de um mesmo órgão, desde que autorizados por lei específica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a plena execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, garantindo o melhor aproveitamento dos saldos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo Municipal de Saúde;





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

CONSIDERANDO os pareceres jurídico e contábil favoráveis à adoção da medida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transposição e a transferência dos saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde Pedro Teixeira, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, relativos a programas e ações finalizadas, inativas ou com saldo remanescente, para aplicação em outras ações e serviços públicos de saúde, conforme previsto nas Leis Complementares nº 172/2020, nº 181/2021, nº 197/2022, nº 205/2024 e nº 217/2025.

Art. 2º. Os recursos de que trata este Decreto poderão ser realocados entre as contas e programas descritos no Anexo I, observando-se que:

- I. a realocação não altera a natureza pública dos recursos;
- II. os valores permanecerão vinculados à execução de ações e serviços públicos de saúde;
- III. deverá ser respeitada a finalidade prevista nas referidas leis complementares e nas normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º. A execução financeira e contábil da transposição e transferência será formalizada mediante:

- I. registro contábil próprio no sistema de escrituração do Fundo Municipal de Saúde;
- II. atualização dos planos de aplicação e relatórios de gestão correspondentes;
- III. manutenção da rastreabilidade dos recursos, assegurando sua identificação nas prestações de contas e nos sistemas oficiais.

Art. 4º. Os recursos oriundos das transposições e transferências de que trata este Decreto deverão ser utilizados exclusivamente em ações e serviços públicos de saúde, conforme definição constante da Lei Complementar nº 141/2012, sendo vedada sua utilização para despesas que não se enquadrem no conceito de aplicação mínima em saúde.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

- I. proceder à identificação, levantamento e consolidação dos saldos financeiros existentes nas contas específicas do Fundo Municipal de Saúde;
- II. instruir o processo administrativo com parecer jurídico e contábil;
- III. efetuar os registros contábeis e orçamentários necessários;
- IV. publicar este Decreto e seus anexos no Portal da Transparência do Município;
- V. arquivar toda a documentação comprobatória, para fins de controle e fiscalização.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde de Pedro Teixeira foi formalmente comunicado acerca desta operação, conforme reunião ocorrida na data de 09 de outubro de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 06 de outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO I

Nº	Conta	Política	Programa/Origem	Data Depósito	Saldo	Programa/ Destino	Finalidad e da Aplicação
01	070-9	SISVAN	Vigilância Alimentar e Nutricional	2020	2,43		Zerar e encerrar esta conta
02	18.870-0	Emenda Parlamentar - 13587.2550001/21-010	Equipamentos de Informática (14.022,00)	2021	343.677,52	Secretaria Municipal de Saúde	01 veículo de passeio (05 lugares)
		Emenda Parlamentar - 13587.2550001/1210-08	Equipamentos de Informática (99.109,00)	2021			
		Emenda Parlamentar - 13587.2550001/21-007	Equipamentos de Informática (13.884,00)	2021			
		Emenda Parlamentar - 135872550001/21-006	Veículo com Acessibilidade 01 Cadeirante (285.654,00)	2021			Pagament o de pessoal (sem encargos sociais) e prestadores de serviço
		Emenda Parlamentar - 135872550001/22-002	Equipamentos de Informática (20.428,00)	2022			
		Emenda Parlamentar - 135872550001/21-009	Construção da UBS (886.000,00)	2023			
Total					343.679,95		